



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.430ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima trigésima reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jd. América – São Paulo/SP, conforme Memorando-Circular nº 265/2024/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 16 (dezesseis) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Ana Tereza da Silva Marques, Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão Ribeiro França, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Registra-se também a presença das/os gestoras/es Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; José Ricardo Portela, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira, e Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru. **ORDEM DO DIA:**

I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência – Apresentam-se as justificativas de ausência do conselheiro efetivo Eduardo de Menezes Pedroso, por motivo de representação institucional, e da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni, por motivo pessoal.

Encaminhamento: As justificativas de ausência foram acolhidas e aprovadas pelo Plenário. **1.2)**

Conselheiras/os não justificadas/os – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II)**

APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 322 (trezentos e vinte e dois) registros de inscrições, 121 (cento e vinte e uma) reativações, 06 (seis) inscrições secundárias, 30 (trinta)

transferências de outro Regional para o CRP SP, 261 (duzentos e sessenta e um) cancelamentos, 01 (um) indeferimento e 04 (quatro) isenções de anuidade, por doença/viagem. Pessoa jurídica – 88 (oitenta e oito) registros, 08 (oito) cancelamentos e 01 (um) indeferimento. Totalizaram-se 842 (oitocentos e quarenta e dois) processos analisados, Memorando Administrativo nº 310/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000018/2025-19. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA**

CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1) Deferimentos –

Informa-se ao Plenário acerca dos processos de registro de psicólogas/os especialistas recebidos no período. **Encaminhamento:** Na modalidade Cursos Credenciados foram deferidos 01 (um)

processo na área do Tráfego e 01 (um) na área Clínica. Na modalidade Instituição de Ensino Superior foram deferidos 01 (um) processo na área Escolar/Educacional, 15 (quinze) processos na área Tráfego, 02 (dois) na área Clínica, 01 (um) na área Social, 04 (quatro) na área da Neuropsicologia, 01 (um) na área da Avaliação Psicológica e 01 (um) na área da Saúde. Na modalidade Concurso foi deferido 01 (um) processo na área do Tráfego; e na modalidade Residência Multiprofissional foram deferidos 02 (dois) processos na área Hospitalar e 01 (um) na área da Saúde. *Total de processos deferidos: 31 (trinta e um).*

3.2) Indeferidos – Apresenta-se os processos e, em seu voto, a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ALBERTO RAIMUNDO JUNIOR (CRP 06/160593) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 59907/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; ALISON SERAFIM (CRP 06/167880) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 59023/2024, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANDRESSA CRISTINA BARBOSA (CRP 06/126335) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 60022/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA BARBOSA DA SILVA (CRP 06/172229) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 64127/2024, devido a não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata; CARLOS VINICIUS MORETTI BASTOS (CRP 06/134848) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56657/2024, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CLAUDILENE LIMA PINHEIRO JOFRE (CRP 06/83392) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 61754/2024, por não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CRISTIANE ALVES MOREIRA (CRP 06/170772) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 64030/2024, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DINA MARA FORMIGA DA SILVA (CRP 06/187501) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 55905/2024, por não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata em conformidade com o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ERIKA MAGALHÃES DA SILVA (CRP 06/131883) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56177/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; IRENE CAVALHEIRO DE SOUZA (CRP 06/134847) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56675/2024, em razão de não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA (CRP 06/174891) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 55501/2024, em razão do requerente não comprovar o efetivo exercício profissional na área da especialidade requerida, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LÍDIA DA SILVA BOCAL DOS SANTOS (CRP 06/51256) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 57203/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022. Os documentos que foram apresentados não atendem as exigências mínimas no art. 7º da Resolução

CFP nº 23/2022; MARIA OSS BROGIO (CRP 06/185326) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56117/2024, por não estar de acordo com os requisitos da Resolução CFP nº 23/2022, pois a documentação apresentada é insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida; RENATO XAVIER DUARTE (CRP 06/177390) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56180/2024, devido a documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022. O psicólogo requerente assinala a modalidade laboral empregado CLT para comprovação de experiência profissional. Contudo, a documentação apresentada não satisfaz as exigências mínimas da Resolução CFP nº 23/2022, e VANILDO VIEIRA DA SILVA (CRP 06/44288) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 56132/2024, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanharam o voto da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os.

3.3) Errata da 2.418ª Plenária Ordinária de 23/11/2024 – Tratam-se de processos deferidos na referida sessão ordinária. Considerando que houve lançamento incorreto na planilha consolidada, solicita-se a correção dos números de protocolo a seguir indicados. **3.3.1) Psicóloga LIGIA DE MELLO E CURI (CRP 06/36496)**, especialidade: Psicologia Clínica; onde se lê: Protocolo 155368/2024, leia-se: Protocolo 55610/2024. **3.3.2) Psicóloga LIGIA REGINA VELANI (CRP 06/125110)**, especialidade: Neuropsicologia; onde se lê: Protocolo 155197/2024, leia-se: Protocolo 55473/2024. **3.3.3) Psicóloga TACIANE RODRIGUES GOTO (CRP 06/210777)**, especialidade: Psicologia Clínica; onde se lê: Protocolo 155679/2024, leia-se: Protocolo 55840/2024. **IV)**

REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 4.1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos (CMDCA), Subsede Baixada Santista.

Propõe-se a inclusão de Erica Didier Dantas Galvão (CRP 06/77924), como representante titular do CRP SP, e Márcia Ester Caldas dos Santos (CRP 06/70514), como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprovou as inclusões propostas. **4.2) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Subsede Bauru.**

A Subsede informa que assumiu a representação institucional no CMAS para o biênio 2024/2026, por meio do conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379). Trata-se de uma cadeira no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, para a qual o CRP SP foi indicado. **Encaminhamento:** O Plenário corrobora com a indicação apresentada pela subsede. **V)**

COMISSÃO DE ÉTICA (COE) – 5.1) Recomposição da COE – 5.1.1) Subsede Assis - Proposta a inclusão de Patrícia Rodrigues Silva (CRP 06/159392), como membra. **Encaminhamento:**

Aprovada a inclusão proposta. **5.1.2) Subsede Metropolitana** – Proposta a inclusão de Karen Meira Dotto (CRP 06/68248), como membra. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **5.1.3)**

Subsede São José do Rio Preto – Foi indicada a exclusão da membra Amanda Casaroti Foresto (CRP 06/ 103495). **Encaminhamento:** A exclusão apresentada foi aprovada pelo Plenário. **5.2)**

Recomposição da Câmara de Mediação da Comissão de Ética (CAM COE) – Proposta a inclusão de Fabiana Cristina Aidar da Silva (CRP 06/79309), como membra. **Encaminhamento:**

Aprovada a inclusão proposta. **VI) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) – 6.1)**

Recomposição da COF – 6.1.1) Subsede Assis – Proposta a inclusão de Jean Rodrigo Gerhardt (CRP 06/212399) como colaborador da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a

inclusão sugerida. 6.1.2) Subsede Bauru – A Subsede solicita a inclusão de Leilane Raquel Spadotto de Carvalho (CRP 06/155499), Letícia Souza Marinhos (CRP 06/129978) e Mirela Bosco (CRP 06/142384), como colaboradoras da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões solicitadas. 6.1.3) Subsede Campinas – Proposta a inclusão de Katty Viviane Bernardo da Silva Parise (CRP 06/151426) como colaboradora da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. 6.1.4) Subsede São José do Rio Preto – Propõe-se a inclusão de Pérola Seron de Souza (CRP 06/124530) e Wesley Fernando de Souza (CRP 06/ 162857) como colaboradora/or da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **6.2) Recomposição da Subcomissão de Educação (COF)** - Foi proposta a inclusão de Wesley Fernando de Souza (CRP 06/ 162857), como membro pela Subsede São José do Rio Preto. **Encaminhamento:** O plenário deferiu a solicitação. **6.3) Criação da Subcomissão Psicologia e Reprodução Humana Assistida (COF)** - Propõe-se a formação da Subcomissão em tela e apresenta-se sugestões de nomes para compô-la. **Encaminhamento:** Aprovada a criação da Subcomissão Estadual Psicologia e Reprodução Humana Assistida que será composta por Flávia de Lima Osório (CRP 06/53152), Flávia Giacon (CRP 06/101770), Helena Prado Lopes (CRP 05/9485 RJ), Juliana Roberto dos Santos (CRP 06/71045), Maíra Morena Borges (CRP 06/98377), Mary Elly Alves Negrão (CRP 06/99979), Taís Mazzotti Miranda (CRP 06/73366) e Vanya Sansivieri Dossi (CRP 06/61364). **6.4) Fluxo Administrativo para apoio às Subcomissões das Comissões Permanentes** - A Conselheira Presidenta de COF, Mayara Ap. Bonora Freire, reforça sobre o envio do Memorando-Circular nº 264/2024/06-SEC/06-DIRET (de 13/12/2024) ao plenário e comissões referente ao apoio administrativo para subcomissões. As reuniões das subcomissões não devem contar com a presença de Profissional de Suporte Administrativo (PSA), uma vez que a Resolução n. 03/2024, que normatiza espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es, determina que, ao menos, uma vez ao mês, representantes das subcomissões devam comparecer à reunião da comissão permanente a qual se encontra ligada a subcomissão para realização de alinhamentos técnicos-políticos. Na impossibilidade da presença de representante da subcomissão nas reuniões da comissão, faz-se necessário comunicação, via e-mail institucional, com relato das ações desenvolvidas ao longo do mês. Assim sendo, cabe ao PSA que apoia as comissões as seguintes ações: *a)* Criação e disponibilização de *link* para as reuniões da subcomissão, via e-mail e atualização do calendário/agenda no CRP; *b)* Operacionalização dos encaminhamentos das reuniões da subcomissão para comissão permanente de referência, mediante informações fornecidas pelas/os coordenadoras/es ou membras/os da subcomissão, via comunicação institucional do CRP SP; *c)* Manter o calendário de reuniões atualizados, mediante informações fornecidas pelas/os coordenadoras/es das subcomissões. **6.5) Construção de Alinhamento na Condução de Casos** - 6.5.1. Fiscalização em PJ pela Subsede de São José do Rio Preto - A Subsede recebeu uma denúncia anônima de que duas profissionais (que não têm o CRP ativo) aplicam testes psicológicos (palográfico e TEACO) em empresa. Foi aplicado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): A psicóloga utilizava testes psicológicos quando trabalhava na empresa (em 2022), possuía graduação em Psicologia, porém sem inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia. Sua inscrição foi feita em março de 2024. A Assessoria Jurídica deste Conselho sugere que há elementos para iniciar processo investigativo. Contudo, a Comissão Gestora gostaria de realizar

fiscalização e não entrar com processo contra as psicólogas. **Considerações da plenária:** 1) Necessário entender qual é o mecanismo que garante a entrada das psicólogas, fiscais do CRP SP, para que as fiscalizações sejam realizadas, pois no caso em específico houve impedimento por parte da empresa. Em sendo possível a fiscalização, questiona-se qual é o lastro legal e instrumento para esta garantia, mesmo contra a vontade da pessoa jurídica. 2) Recorda-se sobre o histórico do assunto e o compromisso desta Autarquia de executar a fiscalização. 3) Fala-se do poder de polícia que os Conselhos Profissionais exercem. Os testes psicológicos são de aplicação privativa de psicólogas, cabendo, portanto, fiscalização do CRP à categoria. Esta autarquia federal tem o direito de exercer seu poder de polícia para fiscalizar as psicólogas na pessoa jurídica, e se a empresa nega o acesso, o CRP pode fazer valer seu poder de fiscalização. No entanto, cabe ao plenário deliberar sobre a forma como isto ocorrerá. São elencadas alternativas: i) voltar a fiscalização; ii) voltar a fiscalização com parceria e auxílio do MP ou do MPT; iii) solicitar ao judiciário Mandado de Segurança para garantir que o CRP acesse o estabelecimento e faça a fiscalização. 4) Indica-se que a COF discuta sobre a Psicologia Organizacional, considerando que é exigência do RH, na maioria das empresas, a formação em Psicologia e inscrição ativa no CRP.

Encaminhamento: O plenário delibera pela fiscalização, acionando o MPT como parceiro. 6.5.2.

Pedido de inscrição de PJ na Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte - O CRP SP recebeu pedido de inscrição de PJ, localizada em município de Cruzeiro-SP. Trata-se de uma Comunidade Terapêutica devendo, portanto, atender aos requisitos preconizados na Resolução CFP n. 013/2019, que regulamenta e define os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Conselhos de Psicologia quanto aos pedidos de cadastramento e registro de pessoa jurídica de Serviços de Atenção em Regime Residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas - álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares. Pelo fluxo estabelecido pelo CRP SP, todas as empresas que solicitam inscrição passam pelo Setor de Atendimento para uma análise documental e pela COF para identificação do tipo de serviço prestado, se existem irregularidades éticas, dentre outras demandas. Em análise técnica inicial deste caso, não foram identificados indícios de irregularidade acerca da prestação de serviço, ou seja, cumpriu todos os parâmetros preconizados. Considerando que essa seria a primeira CT a conseguir no CRP SP a inscrição desde a vigência da Resolução supracitada, foi acordada a realização de uma fiscalização para mais informações sobre o serviço. **Considerações da plenária:** 1) Ressalta-se que diversas legislações incidem sobre o funcionamento das Comunidades Terapêuticas (CTs), sendo necessário que tanto a Vigilância Sanitária quanto o Conselho Regional de Psicologia observem e cumpram as respectivas normativas vigentes. 2) Em relação à prescrição de medicamentos, questiona-se qual seria o enquadramento ético no caso de uma psicóloga atuar como responsável técnica de uma PJ que, respaldada por legislação federal, estaria cometendo infração ética nos termos dos artigos e incisos: 1b, 1c, 2f e 6ª da Resolução CFP n. 10/2005, que aprova o Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o, havendo, portanto, possibilidade de enquadramento ético em processos no Conselho Regional de Psicologia. 3) Cita-se a escolha da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no plano de fiscalização desta Autarquia, que deve ser cumprido, corroborando-se pela efetivação da fiscalização na pessoa jurídica.

Encaminhamento: Após discussão, a Plenária delibera nos seguintes termos: 1) Que a Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), em conjunto com a conselheira Janaina Darli Duarte Simão e demais

conselheiras da plenária que puderem contribuir, se debrucem sobre a Resolução CFP n. 013/2019, identificando o que precisa ser atualizado, para propor modificação da norma na APAF ou encaminhamento direto à Secretaria de Orientação e Ética (SOE) do CFP. **2).** A plenária considerando que não foram identificados fatores técnicos, éticos ou legais para o indeferimento da inscrição, ratifica a concessão do registro e indica que sejam observadas estratégias, tais como: fiscalizações mensais, fiscalização da rede; estabelecimento de um plano de acompanhamento para este tipo de pessoa jurídica. **3).** Incorporar a questão da medicalização na discussão institucional do CRP SP, abordando sobre a prescrição (medicação): como é e porque é feita. Para tanto, será convidado o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP).

VII) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH) – 7.1) Recomposição da CDH – O conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838) solicita sua exclusão da presidência e da Comissão de Direitos Humanos; da mesma forma, a conselheira Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980) pede seu desligamento como membra da CDH. Para ocupar a presidência da comissão, a plenária indica o conselheiro Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775).

Encaminhamento: Aprovadas as exclusões solicitadas e a recomposição da presidência da CDH que passa a ser assumida pelo conselheiro Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775).

7.2) Recomposição da Subcomissão Mulheres - Proposta a exclusão da membra Giseli de Fátima Assoni (CRP 06/72980). **Encaminhamento:** O plenário aprova a exclusão proposta.

VIII) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (COMCOM) – 8.1) Recomposição da COMCOM – O conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838) solicita sua exclusão da coordenação da ComCom, e sua manutenção como membro na Comissão. O plenário indica a conselheira Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781) para ocupar a coordenação. **Encaminhamento:** Aprovada a recomposição da ComCom: a conselheira Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781) foi nomeada coordenadora e o conselheiro Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838), membro.

IX) COMISSÃO ESPECIAL PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CPAP) – Proposta a recomposição da CPAP com a inclusão de Jean Rodrigo Gerhardt (CRP 06/212399), membro pela Subsede Assis. **Encaminhamento:** Sancionada a recomposição supracitada.

X) COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE. A [Resolução CRP n. 01/2025, de 09 de janeiro de 2025 | Transparência do CRP 06](#) que institui a Comissão Especial do Programa de Integridade do CRP-06, colegiado de caráter permanente, que tem a finalidade de coordenar a implementação e acompanhar, supervisionar, monitorar e avaliar, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, os assuntos relacionados ao Plano de Integridade da Autarquia, está publicada em nosso Portal da Transparência. Nesta oportunidade, submetem-se à apreciação da Plenária as indicações para a nomeação da Comissão Especial do Programa de Integridade do CRP-06, conforme previsto no artigo 5º da Resolução mencionada. **Encaminhamento:** O XVII Plenário homologa a composição da Comissão Especial do Programa de Integridade do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, conforme indicações apresentadas, quais sejam: i) Representante da Gerência de Administração e Tecnologia da Informação (GATI): Titular Elias Francisco de Assis, Assessor; Suplente Giane Del'Dono Rodrigues, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação; ii) Representante da Gerência Técnica e Política (GTP): Titular Lauren Mariana Mennocchi, Gerente Técnica e Política; Suplente Camila Cristina Furchi, Coordenadora de Apoio a Plenária e as Comissões; iii) Representante da Gerência de Relações Institucionais (GRI): Titular Edson Ferreira

Dias Junior, Gerente de Relações Institucionais; Suplente Tais Aparecida Souza, Coordenadora de Comunicação; iv) Representante da Assessoria Jurídica (ASJUR): Titular William Lima Batista Souza, Especialista em Gestão - Advogado; Suplente Ronaldo Ferreira Spinola, Especialista em Gestão - Advogado/Assessor Especial; e v) Representantes do XVII Plenário do CRP-06: Titulares Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781), Conselheira Presidenta; Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895), Conselheira Vice-presidenta; Suplentes Eduardo de Menezes Pedroso (CRP 06/122428), Conselheiro Tesoureiro; Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032), Conselheira Secretária. Será elaborada Portaria para a designação da referida Comissão. **XI) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 11.1) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira - 11.1.1) Recomposição da Subcomissão Sexualidade e Gênero** – Foi proposta a alteração de função na subcomissão, pela qual Fernanda Garcia Estevez (CRP 06/188300) deixa a coordenação, passando a atuar como membra, e Andressa Benini Mendes (CRP 06/119640) assume a coordenação. **Encaminhamento:** O plenário aprova a alteração proposta. **11.2) Subsede Bauru - 11.2.1) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Bauru** - Proposta de inclusão de Daniele Munerato Graciano (CRP 06/76862), como membra na Comissão Gestora. **Encaminhamento:** Aprovada a recomposição proposta. **11.3) Subsede Metropolitana - 11.3.1) Recomposição da Comissão Gestora Subsede Metropolitana** – O conselheiro Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775) assumiu a presidência da Comissão de Direitos Humanos e, por esse motivo, deixa a coordenação da Comissão Gestora, permanecendo como membro. Diante disso, foi proposta a alteração da coordenação da Comissão Gestora, nos seguintes termos: a conselheira Maria da Glória Calado (CRP 06/33194) assume a coordenação e a conselheira Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583) passa a exercer a função de subcoordenadora. **Encaminhamento:** A modificação proposta foi aprovada pelo Plenário. **XII) ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS/ATIVIDADES DO CRP SP 2025** – A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho explica a propositura ao plenário. Tratam-se das seguintes modificações: - na 2.428ª Plenária (17/01/2025), de plenária ética para plenária de julgamento ético; - inclusão de Plenária Ética 2.434 (25/01/2025); - exclusão do Fórum de Coordenadoras das Subsedes nos dias 05/04/2025 e 09/08/2025, e - considerando a Portaria CRP n. 99/2024 que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais e o teletrabalho no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, cria e regulamenta o regime híbrido de trabalho e dá outras providências, recomenda-se que as sessões plenárias também observem o limite de até 6 (seis) horas de duração diária. Em caso de concordância do Plenário, as plenárias ordinárias passarão a ser realizadas, a partir de fevereiro de 2025, das 9h às 15h, sem intervalo para almoço. **Encaminhamento:** O plenário homologa as modificações apresentadas no calendário de Reuniões Plenárias, Eventos, Planejamento Estratégico e APAF em 2025, destacando a adoção do novo horário de 6 (seis) horas para a realização das plenárias ordinárias, a serem realizadas das 9h às 15h. A conselheira presidenta reforça a importância de que as(os) conselheiras(os) confirmem presença nas plenárias previamente planejadas, dentro do prazo estabelecido, por meio do formulário disponibilizado, tendo em vista a organização logística necessária para a realização das reuniões. **XIII) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025 – 13.1) Conclusão das últimas etapas do Planejamento Estratégico da Autarquia.** Durante o Fórum de Gestoras/es realizados nos dias 10 e 11 de janeiro de 2025, foi apresentado o Planejamento Estratégico e, assim, a partir dos objetivos estratégicos as subsedes apresentaram ações correlatas aos

objetivos. O material foi compilado para as subsedes, que terão até 31/01/2025 para realização de eventuais ajustes. Para as comissões permanentes e especiais, foram 58 objetivos estratégicos que serão apresentados nas primeiras reuniões destas comissões a partir de 1º./02/2025. Recorda-se que muitas ações do planejamento dão continuidade às ações previstas em 2024. Consulta-se sobre o cronograma específico das comissões e foi explicado que as comissões retomam suas reuniões em fevereiro de 2025; a partir do aprovado no PE as comissões farão sua agenda (planejamento) para execução das ações planejadas. As conselheiras Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo e Mônica Cintrão França Ribeiro propõem à plenária a seguinte alteração no PE: organização, pelo CRP SP, dos Encontros dos Serviços-Escolas que ocorriam a cada 2 anos. Explica-se que em 2018 decidiu-se que o encontro seria realizado em 2020, mas com a pandemia de Covid-19 o evento não ocorreu. As conselheiras supracitadas justificam a relevância do evento, que evidencia o CRP SP presente nas instituições de ensino superior (IES). Indicam que o CRP seja protagonista e organize o encontro sem custos, uma vez que, neste momento, as IES não estão articuladas para realizá-lo. Ressalta-se a relevância do estágio na formação em Psicologia. Foi proposta a inserção dessa ação no Eixo 2 – *O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direito humanos* -, com a meta de realização do Encontro Serviços-Escola no Estado de São Paulo em conjunto com a ABEP, que incide sobre a formação. O Plenário corrobora a propositura, destacando a pertinência de incluir, na pauta do referido evento, o retorno das ações de fiscalização do CRP-06 nos serviços-escola, em consonância com o plano de fiscalização vigente. **Encaminhamento:** O XVII Plenário delibera pela organização do próximo Encontro dos Serviços-Escola no Estado de São Paulo, a ser realizado no segundo trimestre de 2025, condicionado à disponibilidade orçamentária. A responsabilidade pela execução da ação será atribuída à Comissão Especial de Entidades da Psicologia, Instituições Públicas e Coletivos Organizados (CEIC).

13.2) Ação do CREPOP. Informa-se que, no Eixo 2 do Planejamento Estratégico, está prevista a realização da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!”, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública CFP nº 4/2024. A Mostra é uma realização do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Sugere-se que psicólogas e psicólogos realizem inscrição de trabalhos relacionados à temática, no formato de relato de experiência, no período de 13 de janeiro a 31 de março de 2025. Informa-se, ainda, que a Etapa Estadual da referida mostra está programada para ocorrer em maio de 2025. O prazo para envio, ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), dos trabalhos selecionados na etapa estadual encerra-se em 31 de maio de 2025. Explica-se que será selecionado um trabalho vencedor por Conselho Regional de Psicologia da região Sudeste. No entanto, apenas uma/um psicóloga/o será premiada/o na etapa nacional. Solicita-se o apoio e a participação do Plenário e das subsedes na divulgação e mobilização para a Mostra. Pelo XVII Plenário, compõem a Comissão Organizadora da Mostra, em ordem alfabética: Dreyf de Assis Gonçalves, Ione Aparecida Xavier, Janaina Darli Duarte Simão, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro e Talita Fabiano de Carvalho. Será instituída uma Comissão Julgadora responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos. Solicita-se, para tanto, o envio de sugestões de nomes de pessoas *ad hoc* para composição da referida comissão.

XIV) MINUTAS DE RESOLUÇÃO E DE PORTARIA – 14.1) Minuta da Resolução: revogação da Resolução CRP-06 nº 06, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do CRP-06

para Pessoas Jurídicas – Considerando a publicação da Resolução CRP-06 nº 07/2024, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, recomenda-se a revogação da Resolução CRP-06 nº 06/2020, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do CRP-06 para Pessoas Jurídicas. **Encaminhamento:** A Resolução que revoga a Resolução CRP-06 nº 06, de 13 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do CRP-06 para Pessoas Jurídicas, foi aprovada por unanimidade pelo plenário. **14.2) Minuta da Resolução: altera o Anexo I e dá nova redação ao art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05/2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06** - Considerando o art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 13 de agosto de 2024, que estabelece a data-base e os índices anuais de atualização monetária dos valores das verbas indenizatórias, propõe-se a seguinte redação para o art. 1º: **Art. 1º** Os valores das verbas constantes do Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar, na forma do Anexo. Propõe-se, ainda, a seguinte redação para o art. 2º: **Art. 2º** O art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º - Os valores das verbas constantes do Anexo I desta Resolução serão reajustados, mediante ato da Diretoria, em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE para os valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos para os valores pagos em dólar, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRP-06.”** (NR). **Encaminhamento:** O Plenário manifesta concordância com a propositura apresentada e homologa a Resolução que altera o Anexo I e confere nova redação ao art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05, de 2024, a qual dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06. **14.3) Minuta de Portaria: revoga a Portaria CRP-06 nº 24/2020, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização de Pessoas Jurídica** - Considerando a publicação da Resolução CRP-06 nº 07, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, é indicada a revogação da Portaria CRP-06 nº 24, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização de Pessoas Jurídicas. **Encaminhamento:** A propositura foi aprovada pelo Plenário, que deliberou pela revogação da Portaria CRP-06 nº 24, de 13 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização de Pessoas Jurídicas. **XV) POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** – Trata-se de proposta elaborada em consonância com os objetivos 1.1, 2 e 8 do planejamento estratégico de 2024 para a Comissão de Comunicação Institucional (ComCom) deste Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP). O documento define os princípios, organização, produtos e serviços atinentes à ComCom,

além de estabelecer diretrizes para a grafia dos órgãos do CRP SP e para o comportamento nas redes sociais de pessoas vinculadas a este Conselho. A Política de Comunicação do CRP SP é fruto do [Planejamento Estratégico de 2024](#) e cumpre o previsto na [Resolução CFP nº 05/2023](#), que versa sobre o Regimento Interno da Autarquia. Tal Política tem como finalidade ser um instrumento orientador e normativo de ações alinhadas aos planos estratégicos. Dessa forma, a Política de Comunicação representa um valioso instrumento a ser observado e praticado por todas as pessoas, independentemente do vínculo com o CRP SP. **Considerações da plenária:** **1)** Em relação ao item m), da Política de Interação e Moderação - "*forem fraudulentos (perfis falsos e/ou bots) ou promoverem conteúdo inverídico (fake news)*" -, foi sugerida a substituição da expressão "*fake news*" por "*não científica*". Contudo, optou-se por manter a redação original do item, considerando que a expressão "*fake news*" abrange, de forma mais ampla, o conceito de desinformação, independentemente de sua relação com o conhecimento científico. **2)** Foi consultado se haverá treinamento e/ou comunicação direcionada às trabalhadoras, bem como às subsedes do CRP SP, acerca da referida Política. Quanto ao uso do WhatsApp, questionou-se se haveria algum impedimento para sua utilização como meio de comunicação. Em resposta, elucida-se que, sim, a Política será publicada como ato normativo da Autarquia e devidamente divulgada internamente. No que se refere ao WhatsApp, informa-se que seu uso está previsto na Política de TI. Contudo, os aparelhos celulares institucionais não estão disponíveis para todas as pessoas, incluindo as conselheiras. A atual gestão tem como meta, até o final de 2025, promover melhorias nos canais de comunicação, como o site, o chatbot e demais ferramentas digitais, visando ao aprimoramento contínuo da comunicação institucional. **Encaminhamento:** A Plenária manifesta agradecimento e parabeniza pela propositura apresentada em favor da Política de Comunicação Institucional, a qual foi aprovada por unanimidade. **XVI) INFORMES. 16.1) I Congresso de Psicologia Clínica do CRP SP** - Recorda-se sobre a criação da revista deste Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, conforme previsto no PE, com o objetivo de estabelecer um canal de comunicação institucional entre conselheiras, gestoras, trabalhadoras e a categoria profissional. A proposta é que o lançamento da primeira edição ocorra durante o I Congresso de Psicologia Clínica do CRP SP: ética, teoria e métodos psicoterápicos. Atualmente, está em fase de organização o editorial inaugural da referida publicação. Sugere-se, ainda, que sejam realizados lançamentos de livros durante o evento, considerando a relevância de que a categoria tenha a oportunidade de divulgar e comercializar suas publicações. O congresso contará com a participação de aproximadamente 1.900 pessoas inscritas, entre categoria, estudantes e convidadas/os. A programação prevê a presença dos 23 Conselhos Regionais de Psicologia, que participarão do Encontro Nacional do Sistema Conselhos de Psicologia Clínica, a ser realizado no contexto do Congresso. Foram inscritos 100 pôsteres, além de diversas mesas temáticas e apresentações em formato de comunicação oral. Em relação à representação institucional no evento, informa-se que, até o momento, aguarda-se apenas a confirmação da Subsede Grande ABC. As psicólogas trabalhadoras do CRP SP poderão participar do Congresso. A programação completa será divulgada na próxima semana. Informa-se, ainda, que o evento recebeu 250 inscrições de trabalhos, o que reforça a relevância e o caráter histórico desta iniciativa, incentivando-se ampla participação. **16.2) Subcomissão Estadual de Educação** – Reforça-se o convite à participação do XVII Plenário na Audiência Pública "Psicologia e Serviço Social nas Escolas" (Lei nº 13.935/2019), prevista para o mês de março de 2025, na Assembleia Legislativa

de São Paulo (ALESP). O evento contará com a presença de entidades representativas da Psicologia e do Sindicato dos Psicólogos de São Paulo (SinPsi-SP). Reitera-se a importância da realização de reuniões orientativas com as psicólogas que atuam no contexto escolar. **16.3) Seminário estadual do Crepop - Referências técnicas para atuação de psicólogas/os na saúde** – O evento será no dia 21 de fevereiro de 2025, no Auditório da Subsede São José do Rio Preto, com destaque para a participação confirmada de Fernanda Lou Sans Magano, vice-presidenta do Conselho Nacional de Saúde (CNS), como palestrante da Mesa II: “Da formação à atuação nas políticas públicas de saúde: diálogos sobre gestão do trabalho, educação permanente e produção coletiva de cuidado”. **16.4) IX Prêmio Arthur Bispo do Rosário** – O evento encontra-se na fase de organização da premiação. Nos termos do regulamento do prêmio, todas as autoras e autores das obras classificadas receberão certificado de participação, e as respectivas obras integrarão a exposição que será realizada entre 02 a 23 de maio de 2025, na cidade de São Paulo, em local a ser definido e divulgado oportunamente. **16.5) Ouvidoria do CRP SP** - Registra-se a necessidade de fortalecimento e estruturação da Ouvidoria deste Conselho. Para esse fim, a trabalhadora Luciana Liberati Mantovani foi convidada a assumir a referida função, tendo aceitado o convite. Em decorrência dessa alteração, o cargo de coordenação da Unidade de Ética ficou vago, sendo registrada a indicação unânime da trabalhadora Livia Necchi Firmino Coelho (Subsede São José do Rio Preto) para assumir essa coordenação. **16.6) Corepsi-SP** – O Plenário toma conhecimento de que a décima segunda edição do Congresso Regional da Psicologia de São Paulo (COREPSI) será realizada no período de 21 a 23 de março de 2025, nas dependências do WZ Hotel, na cidade de São Paulo. A Comissão Organizadora (Comorg) e a Diretoria seguem prestando apoio à realização dos Pré-Coreps em suas respectivas regiões. **16.7) Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência** – Informa-se sobre a parceria do CRP SP com a Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SEDPcD) para a elaboração de um manual e notas técnicas, conforme deliberações da APAF, a partir de março de 2025, as quais serão divulgadas de forma mais inclusiva. O Protocolo de Intenções será submetido à apreciação da Assessoria Jurídica do CRP SP. Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Mônica Cintrão França Ribeiro em algumas reuniões, ratificando-se que a mesma permanece à disposição para colaborar com esta parceria. **XVII) COMISSÃO DE ÉTICA – COE** – Registra-se que, neste momento, o quórum da Plenária ficou composto exclusivamente pelas conselheiras e conselheiros presentes, sem a participação das trabalhadoras. São elas e eles: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão Ribeiro França, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. **17.1) Apreciação de Pareceres COE** - 17.1.1) PD Nº 55/2018 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 17.1.2) PI Nº 162/2019 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 17.1.3) PI Nº 61/2022 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 17.1.4) PD Nº 85/2019 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 17.1.5) PI Nº 59/2022 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 17.1.6) PI Nº 570600310.000675/2024-99 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 17.1.7) PI Nº 77/2022 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 17.1.8) PI Nº 570600310.000721/2024-50 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 17.1.9) PI Nº

28/2020 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 17.1.10) PI Nº 53/2022 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. **XVIII) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionaram a ata desta 2.430ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às catorze horas, da qual eu, conselheira secretária, Ana Tereza da Silva Marques, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 18 de janeiro de 2025.

Ana Tereza da Silva Marques		Camila Andrade de Oliveira
Carlos Eduardo Mendes		Davi Rodriguez Ruivo Fernandes
Dreyf de Assis Gonçalves		Ione Aparecida Xavier
Janaína Darli Duarte Simão		Leonardo Maggi Gambatto
Magna Barboza Damasceno		Maria da Gloria Calado
Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo		Marta Eliane de Lima
Mayara Aparecida Bonora Freire		Mônica Cintrão Ribeiro França
Talita Fabiano de Carvalho		Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 16/06/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 17/06/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 17/06/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 23/06/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 26/06/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 01/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o)**, em 02/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Aparecida Xavier, Conselheira(o)**, em 08/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 15/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 25/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 17/09/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 18/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 18/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 19/09/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2244835** e o código CRC **A6ED8363**.
